

## DELIBERAÇÃO nº 017/2013

Altera a composição da Câmara Técnica de  
Planejamento Institucional (CTPI)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu, no uso das atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno,

### CONSIDERANDO:

As dificuldades encontradas na substituição de membros da CTPI de mesmo segmento e garantindo a participação mínima de todos os segmentos;

A importância da participação de técnicos do DNOCS, do RN, na CTPI;

A dificuldade de quorum nas reuniões das CTPI;

Que as vagas das Instituições podem ser indicadas por pessoas fora do quadro funcional, desde que tenha qualificação técnica para exercer a função;

### DELIBERA:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Deliberação 002/2009 que estabelece a composição da CTPI passa a ter a seguinte redação, não se alterando os demais artigos:

*A CTPI será formada por membros indicados pelos representantes titulares e suplentes das entidades que compõem o Comitê, assegurando-se, no mínimo, a seguinte composição, com titular e suplente:*


- I - Governo Federal: 02 (dois) membros, sendo um de cada Estado;
- II - Estados: 04 (quatro) representantes, sendo dois de cada Estado;
- III - Municípios: 02 (dois) representantes, sendo um de cada Estado;
- IV - Usuários: 04 membros (sendo dois de cada Estado)
- V - Organizações civis: 04 (dois) membros sendo dois de cada Estado.

§ 1º. A CTPI deverá ser composta por profissionais técnicos das diversas áreas de atuação na Bacia Hidrográfica.

§ 2º. Mantêm-se os demais parágrafos da Deliberação 002/2009.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Caicó/RN, 20 de novembro de 2013.

  
José Procópio de Lucena  
Presidente do CBH PPA

  
Francisco Lopes da Silva  
1º Secretário do CBH PPA